



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

sexta-feira, 9 de agosto de 2019

Ano VII - Edição nº 00781 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C86C6447615620A220CB1B68FDCA7D52

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2019
- RESOLUÇÃO Nº 10, DE 07 DE AGOSTO DE 2019 - Dispõe sobre a Convocação, nomeação da Comissão Organizadora e Calendário das Pré-conferências da 8ª Conferência de Assistência Social, e dá outras providências

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Contrato



EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, situada na **Praça Moisés Felix dos Santos, n. 274, Centro, Cândido Sales - BA**, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, **RG nº 03030088-65/SSP-BA, CPF n.º 553.001.545-04.**

CONTRATADA: a empresa **J CARVALHO SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 01.806.683/0001-31, estabelecida na Rua PÇ Santo Antonio, nº 92, andar 1, CEP: 46.200-000, Condeúba/BA, neste ato representada pelo Sr Joseval Carvalho dos Santos, RG n.º 264999592 SSP/BA e CPF nº 369.790.405-10, residente e domiciliado na Rua J (M Real), 66, Q 18, Espírito Santo, Vitória da Conquista/BA, CEP: 445.037-353.

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

OBJETO: Contratação de obras civis para Conclusão da Unidade Básica de Saúde Tipo 1, a serem executadas no Bairro Nova Conquista, na sede do município de Cândido Sales/BA, custeado com recursos federais em complementaridade com recursos do Tesouro municipal.

DO PREÇO

I - Dar-se-á ao presente contrato o valor global de **R\$ 150.953,02 (cento e cinquenta mil novecentos e cinquenta e três reais e dois centavos)**

DA VIGÊNCIA

I - O presente contrato terá vigência de até 04 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, em acordo com a Lei 8.666/93.

Cândido Sales - Bahia, 06 de Agosto de 2019.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Joseval Carvalho dos Santos
J CARVALHO SERVIÇOS EIRELI



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Resolução

 Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Criado pela Lei Municipal nº 40 de 23 de junho de 2003 e alterada
pela Lei nº 191/2011.

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Convocação, nomeação da Comissão Organizadora e Calendário das Pré-conferências da 8ª Conferência de Assistência Social, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cândido Sales – BA, no uso das suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e tendo em vista a Lei Municipal de nº 040/2013 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 191/2011 e 243, de 29 de maio de 2017, e, através da sua Presidenta no uso das atribuições legais em reunião deliberativa realizada no dia 30 de julho de 2019, e

CONSIDERANDO a deliberação plenária consubstanciada na Ata nº 07/2019;

RESOLVE:

Art. 1º) - CONVOCAR a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Cândido Sales – BA.

Art. 2º) - CRIAR Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social a ser composta pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sônia Márcia Saraiva Moraes e pelo Vice presidente Cosme Almeida da Silva, e pelos (as) conselheiros (as):

I - Na condição de membro titular:

- a) Mariana de Oliveira Bezerra, representante da Secretaria de Educação;
- b) Roseli Santos Lunar, representante da Secretaria de A. e Desenv. Social;
- c) Cristina Magalhães Gomes, representante da Pastoral do Idoso;
- d) Roselir Maria Almeida Dias, representante de Usuários do PAIF;

II - Na condição de membro suplente:

- a) Clécia Silva Lima, representante dos Beneficiários do PBF;
- b) Maria Cristina Moreira Santos, representante da Associação das Mulheres Bairro Primavera ;

Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Centro / CEP: 45 157-000
Cândido Sales– BA - E-mail: cmas.candidosales@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



Criado pela Lei Municipal nº 40 de 23 de junho de 2003 e alterada pela Lei nº 191/2011.

- c) Gleice Pereira Silva, representante da ONG Menina Dança;
- d) Bruno da Silva Virgens, representante da Secretaria de Educação;

Parágrafo 1º. Comporá a Comissão Organizadora, na qualidade de convidada a Srª. Silvana Santos, Secretária Municipal de A. e Desenvolvimento Social (SMADS);

Parágrafo 2º. Na ausência do conselheiro titular o seu suplente será convocado.

Art. 3º)- A Comissão será coordenada pela Presidente e pelo Vice-presidente do CMAS, e terá como competência:

- I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da Conferência Municipal de Assistência Social;
- II - Preparar e acompanhar a operacionalização da 8ª Conferência Municipal;
- III - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 8ª Conferência Municipal;
- IV - Organizar e coordenar a 8ª Conferência Municipal;
- V - Promover a integração com os setores da Secretaria de Assistência Social, para tratar de assuntos referentes à realização da 8ª Conferência Municipal;
- VI - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VII - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 8ª Conferência Municipal;
- VIII - Elaborar relatório final a ser informado e discutido em Plenária.

Art. 4º) - APROVAR calendários das Pré-conferências e da 8ª Conferência. Municipal de Assistência Social de Cândido Sales – BA, a saber:

- a) Centro de Referência Especializado de Assist. Social (CREAS) – 13/08;
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – 21/08;
- c) Centro de Referência de Assist. Social (CRAS) – 22/08;
- d) Centro Educacional Profª Vera Neuza Peçanha Acioli – 27/08;
- e) Centro Educacional Infantil Profª Zilda Dias Evangelista Santos – 28/08;
- f) 8ª Conferência Municipal – 11 de Setembro (quarta-feira).

Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Centro / CEP: 45 157-000
Cândido Sales– BA - E-mail: cmas.candidosales@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

 Criado pela Lei Municipal nº 40 de 23 de junho de 2003 e alterada pela Lei nº 191/2011.

Art. 5º) - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Cândido Sales - BA, 06 de agosto de 2019.

Sônia Márcia Saraiva de Moraes
Presidente CMAS - Biênio 2019/2021

Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Centro / CEP: 45 157-000
Cândido Sales- BA - E-mail: cmas.candidosales@hotmail.com